



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



HOMOLOGAÇÃO

Levando em consideração o certame, a adjudicação concordo que a proposta fornecida pela empresa: PEDRO BRAID SOCEIDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ/MF nº 26.694.651/0001-12

Fica HOMOLOGADA como vencedora do processo de licitação por Inexigibilidade a empresa acima mencionada respeitada os autos do processo administrativo que deu origem a INEXIGIBILIDADE nº. IN006/2021, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia do Paruá – MA, 11 de outubro de 2021.

Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças